



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23105.027523/2026-78,

RESOLVE:

I. REFERENDAR a Decisão GR Nº 13, de 27.08.2026, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas – FUA, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, cujo objeto é a execução do projeto: "**PROLIND 2026 - Baixo Amazonas**", no valor total de R\$ 1.060.374,70 (um milhão, sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais, e setenta centavos), decorrente do Termo de Execução Descentralizada nº 17540/2026, celebrado com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC.

II. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Presidente em exercício

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Presidente em exercício**, em 25/09/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374436** e o código CRC **90500569**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

